

crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º. da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, no endereço do administrador judicial nomeado, RICARDO DE MORAES CABEZÓN ASSESSORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL ME, CNPJ nº 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezon, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 183.218, com endereço à Rua São Paulo, nº 37, Centro, São Roque SP, Telefone: (11) 4784 - 6727, em horário comercial mediante agendamento, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSE I TRABALHISTA - CLEUSA PRAIA DOS SANTOS R\$ 7.000,00 - SUB TOTAL R\$ 7.000,00; CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSE VI QUIROGRAFÁRIO - BANCO DO BRASIL R\$ 338.618,04 - SUB TOTAL R\$ 338.618,04; TOTAL DE CREDORES CLASSE I TRABALHISTA R\$ 7.000,00 - TOTAL DE CREDORES CLASSE VI QUIROGRAFÁRIO R\$ 338.618,04 - TOTAL DEVIDO A CREDORES R\$ 345.618,04. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13 de junho de 2018.

BECAP - AGC

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE BECAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1039187-96.2017.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, na forma da Lei etc., CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 17/07/2018 (1ª convocação) às 10h00 horas, e 24/07/2018 (2ª convocação) às 10:00 horas, no Hotel Panamericano, localizado na Rua Augusta, 778, Consolação, São Paulo-SP, referente à Recuperação Judicial nº 1039187-96.2017.8.26.0100, requerida por BECAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. A assembleia ora convocada, tem como finalidade: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor (artigo 35, inciso I, alínea a da Lei 11.101 de 2005); b) o interesse ou não na constituição do Comitê de Credores, (artigo 35, inciso I, alínea b da Lei 11.101 de 2005); e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (artigo 35, inciso I, alínea f da Lei 11.101 de 2005). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia através do web-site www.brasiltrustee.com.br ou diretamente nos autos da Recuperação Judicial em curso. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão: enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail becap@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP: 01048-000 ou Rua Tiradentes, 289, cjs. 53 e 54, Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13023190, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006; ou, ainda, através dos mesmos meios de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil procuratório, poderão apontar em quais fls. o instrumento procuratório se localiza nos autos. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia, nos termos da lei. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo-SP, aos 21 de junho de 2018.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Industrias Texteis Barbero S/a. Aviso do art. 98 da Lei de Falências - Habilitação de Crédito Processo nº 1072361-33.2016.8.26.0100 - José Alfredo de Oliveira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que José Alfredo de Oliveira nela habilitou um crédito de R\$ 233.361,73, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. São Paulo, 20 de junho de 2018.

Justiça Gratuita - Massa Falida de Fazendas Reunidas Boi Gordo S/A Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1026482-32.2018.8.26.0100 - Rodrigo Moura de Vargas. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Rodrigo Moura de Vargas nela habilitou um crédito de R\$ 580.000,00, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. São Paulo, 25 de junho de 2018.

Justiça Gratuita - FSP S/A Metalúrgica Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 0017859-93.2018.8.26.0100 - Francisco Ferreira da Silva. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Francisco Ferreira da Silva nela habilitou um crédito de R\$ 5.031,49, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. São Paulo, 25 de junho de 2018.

Justiça Gratuita - Massa Falida de Lavios Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 0017840-87.2018.8.26.0100 - Maria Aparecida de Souza. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Maria Aparecida de Souza nela habilitou um crédito de R\$ 24.582,43, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. São Paulo, 25 de junho de 2018.

Justiça Gratuita - Massa Falida Costa Previato Engenharia Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1008215-12.2018.8.26.0100 - José Domingos Soares de Oliveira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que José Domingos Soares de Oliveira nela habilitou um crédito de R\$ 3.000,00, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. São Paulo, 25 de junho de 2018.

Justiça Gratuita - Massa Falida de Fazendas Reunidas Boi Gordo S/A Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1017231-87.2018.8.26.0100 - Estevão Ruchinski e outro. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Estevão Ruchinski e outro nela habilitou um crédito de R\$ 8.255.266,24, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. São Paulo, 25 de junho de 2018.